



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

OUVIDORIA-GERAL

RELATÓRIO ESTATÍSTICO - 2020

Em atendimento à Resolução nº 1249/2018-TJAP, este relatório tem o objetivo de mostrar o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria-Geral do Eg. TJAP no ano de 2020, com a participação efetiva do cidadão amapaense, fazendo suas reivindicações, reclamando, sugerindo, criticando, denunciando, pedindo informações ou elogiando os trabalhos realizados pela Justiça, no decorrer de sobredito ano.

Convém ressaltar, logo de início, que o Ouvidor-Geral subscritor do presente foi indicado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá através da Resolução nº 1412/2020, de 02/12/2020, para o biênio 2021/2023.

Os canais de acesso à Ouvidoria-Geral do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá são: por formulário eletrônico (disponível no portal do TJAP); por e-mail: ouvidoria@tjap.jus.br; por telefone: (96) 33123300 – ramal 3734; por carta, endereçada a Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado à Rua General Rondon, 1295, térreo, Macapá-AP, CEP: 68.900-911; e presencial no endereço Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá-AP.



Dentre os canais de comunicação disponibilizados pelo TJAP para ingresso de manifestações, o que contabilizou maior número de demandas dos cidadãos no ano de 2020 foi o formulário eletrônico, com um total de 168 demandas; na forma presencial foram registradas 05 demandas; já as demandas recebidas via e-mail da Ouvidoria-Geral do Eg. TJAP totalizaram 46, e pelo e-mail da Ouvidoria-Geral do CNJ somaram 04 demandas.

Esclareça-se que as demandas oriundas do e-mail do CNJ são aquelas que o cidadão ingressou com sua reclamação na Ouvidoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília, e esta, por sua vez, as encaminhou à Ouvidoria-Geral do Eg. TJAP. Sobreditas demandas são pontuadas pelo CNJ para obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade, implementado pelo Órgão e conferido ao Judiciário de todo o Brasil em todas as Instâncias e Tribunais Estaduais e Federais, nas categorias diamante, ouro e prata, sendo as premiações entregues em evento realizado pela Instituição todo mês de novembro de cada ano, intitulado ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO, registrando-se que esta ouvidoria contribuiu efetivamente para a conquista do selo ouro pelo TJAP no ano de 2020, posto que foram efetivadas respostas resolutivas às demandas oriundas da Ouvidoria-Geral do CNJ dentro do prazo de 30 dias, condição esta exigida pelo CNJ para distribuir a pontuação entre os concorrentes.

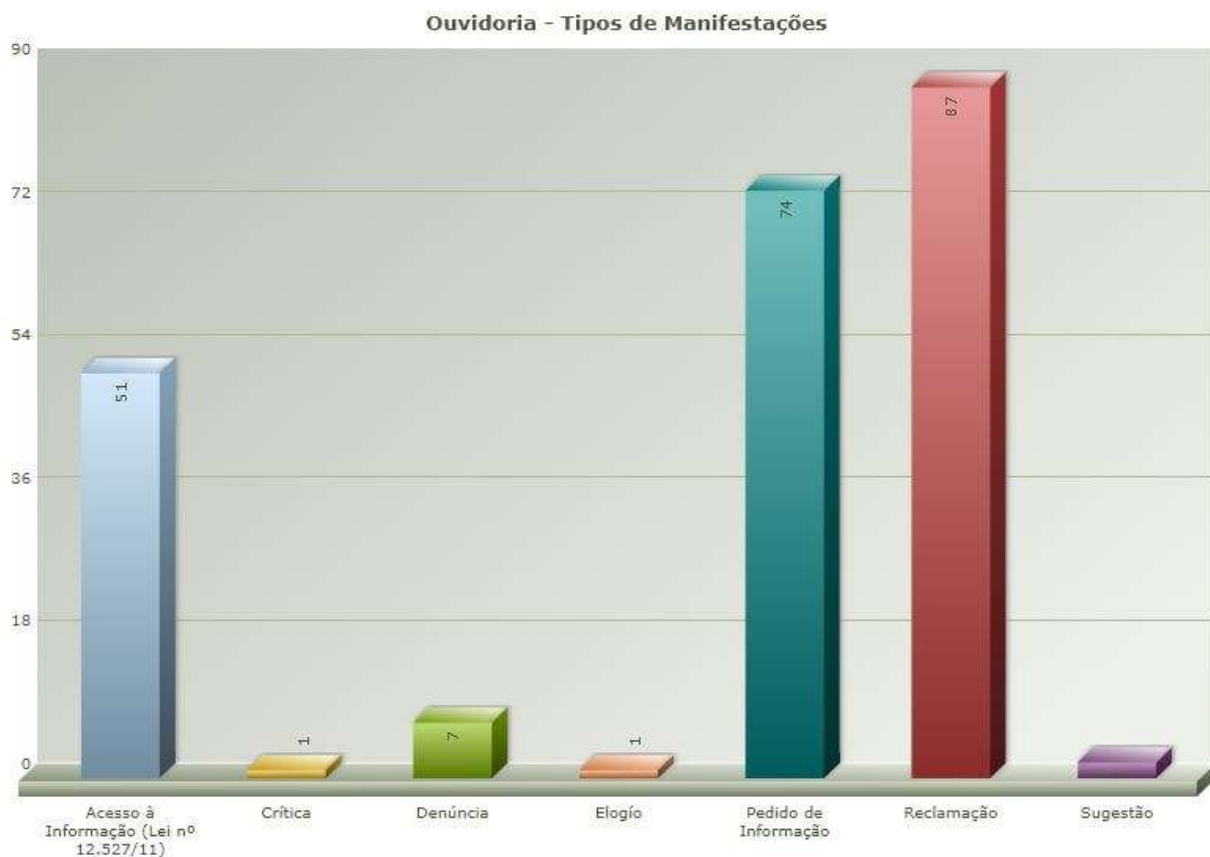
Importante salientar que o atendimento presencial no ano de 2020 restou deveras prejudicado, em respeito aos decretos estadual e municipal que impuseram medidas extremas a todos pela ocorrência da pandemia do Coronavírus que se abateu sobre o mundo, não excluídos o Brasil e o Amapá, como por exemplo, o distanciamento social, a suspensão e a alteração de horários de expedientes presenciais a partir de março de 2020.

É de se observar que, mesmo no decorrer desde março de 2020 da pandemia do Coronavírus, com a imposição aos cidadãos de distanciamento social, suspensão no atendimento presencial nas dependências do Poder Judiciário, a Ouvidoria-Geral do Eg. TJAP pôde experimentar positivamente no ano de 2020 uma evolução na quantidade de

demandas recebidas, contabilizando 223 demandas, superando, com isso, os períodos pretéritos.

Das 223 demandas ingressadas no ano de 2020, 218 foram devidamente respondidas e finalizadas, ficando pendentes de respostas apenas 05 demandas que estavam sendo complementadas.

Com relação aos tipos de manifestações registradas no ano de 2020, foram computados pela Ouvidoria-Geral 51 pedidos de acesso à informação pública (Lei 12527/2011); 07 denúncias; 01 elogio; 74 pedidos de informação; 2 sugestões; 01 crítica e 87 reclamações, conforme gráfico abaixo.



Muitas das demandas de pedidos de informações relacionavam-se a recursos humanos: concursos para servidores e magistratura, quantitativos de vagas ofertadas, as quais foram direcionadas ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Verificou-se que as reclamações recebidas nesta Ouvidoria-Geral em 2020 diziam respeito a morosidade na tramitação dos processos nas varas judiciais, e reclamações diversas envolvendo outras unidades do TJAP.

Quadro relacionando as unidades judiciárias e administrativas do Eg. TJAP que receberam reclamações no ano de 2020:

| UNIDADES | QUANTIDADE DE DEMANDAS |
|----------|------------------------|
| | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 07 |
| 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ. | 02 |
| 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 02 |
| 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ. | 02 |
| 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 05 |
| 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTANA | 01 |
| 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ | 03 |
| 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA | 01 |
| 1ª VARA DO TRIBUNAL DE JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 1ª VARA ESPECIAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 02 |
| 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ | 02 |
| 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NORTE | 01 |
| 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – UNIFAP | 01 |
| 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE | 01 |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA | 01 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| PLANTÃO CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ | 02 |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE | 01 |
| SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ | 05 |
| SECRETARIA ÚNICA DOS JUIZADOS VIRTUAIS CENTRAIS DA COMARCA DE MACAPÁ | 04 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS | 01 |
| SECRETARIA DE GESTÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA | 03 |
| NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS | 01 |
| CONTADORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ | 06 |
| CONTADORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA | 01 |
| CORREGEDORIA | 02 |
| DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES | 02 |
| DEPARTAMENTO DE SISTEMAS | 02 |
| DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ | 01 |
| DIRETORIA GERAL | 01 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 01 |

Importante fazer o registro de uma reclamação ingressada nesta Ouvidoria-Geral no mês de junho de 2020, protocolo nº 49202/2020, a qual resultou na Recomendação nº 002/2020-CGJ.

No âmbito do segundo grau de jurisdição, houve apenas 01 (uma) reclamação por demora na movimentação de processos no Gabinete da Desembargadora Sueli Pini e 01 (uma) reclamação pelo mesmo motivo no Gabinete do Desembargador Agostino Silvério, tendo sido ambas devidamente respondidas aos reclamantes.

As demandas recebidas nesta Ouvidoria-Geral com relação aos cartórios extrajudiciais no ano de 2020 totalizaram 14, conforme quadro abaixo:

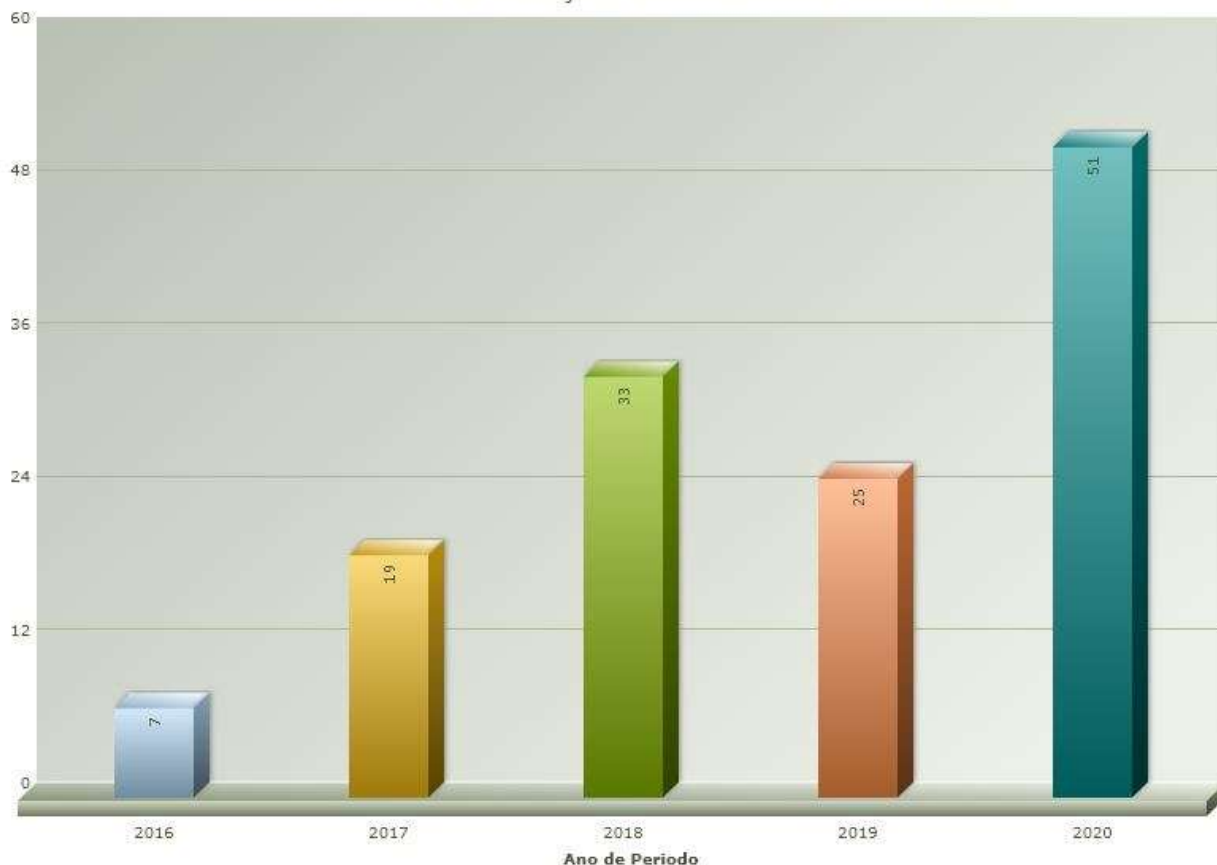
| UNIDADES | QUANTIDADE DE DEMANDAS |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS – JUCÁ CRUZ | 03 |

| | |
|---------------------------------------------------------------|----|
| CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CRISTIANE PASSOS | 01 |
| CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS – CARTÓRIO VALES | 01 |
| CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI | 04 |
| CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE PORTO GRANDE | 03 |
| CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTANA – CARTÓRIO OLIVEIRA | 02 |

No que tange à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é cediço que a mesma ampara o acesso à informação pública, sendo esta um direito do cidadão, e no Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá os pedidos de informações com base na dita lei são recepcionados pela Ouvidoria.

Existem na lei de acesso à informação duas formas de transparência, a saber: a transparência ativa que são aquelas informações disponibilizadas no Portal do TJAP (www.tjap.jus.br) e que dizem respeito à gestão do Tribunal, tais como finanças, licitações, gestão de pessoas, contratos, gestão fiscal, convênios, concursos, relatórios, dentre outras informações, as quais são atualizadas periodicamente; e a transparência passiva que são aquelas informações disponibilizadas pelo Tribunal, uma vez provocado mediante solicitação formal, por intermédio do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, operacionalizado pela Ouvidoria.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL



No ano de 2020 foram feitos 51 pedidos expressos de informação com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), na forma de transparência passiva, ou seja, mais que dobrou o número de pedidos em relação ao ano de 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020, de forma virtual, o CNJ promoveu nacionalmente o I ENCONTRO DE OUVIDORIAS DO PODER JUDICIÁRIO, com a participação deste Ouvidor-Geral e também de outros de todos os Estados da Federação, ocasião em que foram abordados temas importantes no âmbito de ouvidorias, como por exemplo a nova Lei Geral de Proteção de Dados, e também a Lei de Acesso à Informação Pública. Na ocasião ficou consignado que referidos temas farão parte de um curso de capacitação que a Ouvidoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça realizará em parceria com a Ouvidoria-Geral do Superior Tribunal de Justiça, no primeiro trimestre de 2021, e será destinado a todas as Ouvidorias-Gerais do Poder Judiciário brasileiro.

Destarte, tem-se que a participação efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no controle social é meta que a gestão busca incessantemente, pois considera-se que a participação do cidadão é imprescindível na vida da instituição, por ser um verdadeiro termômetro de controle da gestão, com vistas a melhorar/aprimorar ainda mais o atendimento ao próprio jurisdicionado, corrigindo os equívocos, falhas, omissões, desacertos, porventura cometidos, sempre primando pela pronta, eficaz e célere entrega da prestação jurisdicional.

É o relatório Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que

submeto ao vosso conhecimento e apreciação.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2021.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá